



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 122/X-4º/2012-13

(Operação de Reabilitação Urbana do Pragal - ARU)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2013, realizada no dia 01 de julho de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 100/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 19/06/2013, sobre a “Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU do Pragal”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Plano de Atividades do Município de Almada para 2013, determina nas suas opções a necessidade de continuação das ações para a reabilitação urbana promovendo a criação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) com prioridade para os núcleos históricos.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 122

Esta linha de orientação do Plano de Atividades reflete os objetivos estratégicos de desenvolvimento do Plano Diretor Municipal de Almada ao inscrever o “Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na Região” e a “Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído” e concretiza relativamente à Qualificação do Espaço Urbano a necessidade de “Salvaguarda e Valorização dos Núcleos Históricos”.

A constituição da Área de Reabilitação Urbana do Pragal - ARU no enquadramento de uma Reabilitação Simples, com base no Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, tem como objetivos a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, a melhoria das condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantir a proteção, promoção e valorização do património cultural.

A ARU do Pragal abrange o seu Núcleo Histórico e estará em vigor pelo prazo de 10 anos, prorrogáveis por mais 5 anos.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 122

A reabilitação do edificado da responsabilidade dos proprietários, decorrerá do prazo de vigência da ARU na sequência da sua iniciativa própria ou das notificações para reabilitar a enviar pelo Município.

Os incentivos previstos para as operações de reabilitação são de natureza financeira, fiscal e regulamentar.

Os incentivos de natureza financeira correspondem à atribuição de comparticipações pecuniárias cujos montantes variam em função dos diversos casos tipificados, os de natureza fiscal decorrem dos benefícios previstos em Orçamento de Estado em vigor para as áreas de reabilitação e os regulamentares correspondem a medidas de apoio aos proprietários no sentido do mais célere encaminhamento dos processos, ao mesmo tempo que criam as condições de controle do edificado naquilo que diz respeito à garantia de boa execução, uso e conservação das construções.

Considerando que nos termos da legislação em vigor a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples, da Área de Reabilitação Urbana do Pragal com a respetiva delimitação territorial, obteve parecer favorável incondicional à sua constituição do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P..



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 122

Considerando ainda que o documento da referida Estratégia de Reabilitação foi submetida a discussão pública, pelo prazo de trinta dias, em cumprimento da lei.

Assim e tendo presente a Proposta da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 19/06/2013, a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 79º, nº 1, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 53º, nº 3, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprova a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples, da Área de Reabilitação Urbana do Pragal, incluindo a documentação destinada ao subsequente processo de publicação, registo e depósito previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que se encontra em anexo à deliberação camarária de 19.06.2013.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)